

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES ADIANTE IDENTIFICADAS, CONFORME AQUI SE CONTÉM E DECLARA

HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, com sede à Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, S/N, Nazaré da Mata - PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.767.633/0003-66 e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 2711958, representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 135.279.593-00, e da Carteira de Identidade RG nº 018464773-3, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO-COOPANEST-PE**, com sede à Rua Benfica, nº 326, Bairro da Madalena nesta Cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.187.085/0001-85, e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 3007189, a seguir denominada **COOPANEST-PE** e/ ou **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. SÉRGIO CORREIA SOARES QUINTAS**, portador do CPF nº 141.633.734-20 e da Carteira de Identidade RG nº 1.165.115-SSP/PE e por seu Diretor Tesoureiro, **Dr. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS NETTO**, portador do CPF nº 284.658.224-68, e da Carteira de Identidade RG nº 2.288.732 - SSP/PE, ambos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estabelecem as partes alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, especificamente no que se referem aos valores e ao prazo daquele mesmo Negócio Jurídico, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: Serão obedecidos os preços abaixo discriminados, na vigência deste Contrato a título de contraprestação pelos serviços prestados pelos cooperados da **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**:

- I R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), por médico plantonista, no horário de 07:00h às 19:00h, a título de remuneração nos plantões diurnos, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- II R\$ 1.716,00 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais), por médico plantonista, no horário de 19:00h às 07:00h do dia seguinte a título de remuneração nos plantões noturnos, de segunda a sexta-feira, e em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados.

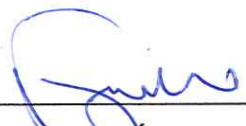
PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre o total faturado será acrescido 5% (Cinco por cento) a título de Taxa Administrativa em favor da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Termo Aditivo entra em vigor em 01 de outubro de 2014, por prazo determinado de 12 (doze) meses, e terá seu término no dia 30 de setembro de 2015, podendo ser rescindido imotivadamente, por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito à indenização para qualquer dos convenientes, permanecendo incólume a redação anterior a partir deste ponto, até o seu Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado, desde que não venham a colidir com as alterações constantes deste Aditivo.

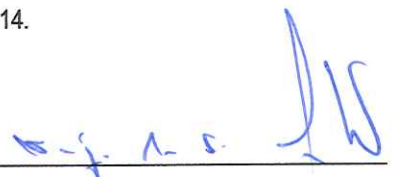
E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de outubro de 2014.



Dr. FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO
Diretor Geral do HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO


HEC - Hospital Ermírio Coutinho
Francisco Madeiro
Diretor Geral
CRM - 7622



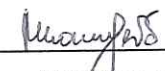
Dr. SÉRGIO CORREIA SOARES QUINTAS
Diretor Presidente/COOPANEST-PE



Dr. JOSÉ ANTONIO DE FREITAS NETTO
Diretor Tesoureiro/COOPANEST-PE

Testemunhas:

Nome: _____
Identidade: _____



Nome: MARIA DO CARMO F. VAREJÃO
Identidade: 3712400 – SSP/PE